LEI MUNICIPAL Nº 1.455, 29 DE NOVEMBRO DE 1.978.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE MORADORES DOS BAIRROS CATALÃO, BELA VISTA E SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE MORADORES DOS BAIRROS CATALÃO, BELA VISTA E SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DE DIVINÓPOLIS - MG, CRIADO EM 30 DE JUNHO DE 1975, SENDO UMA SOCIEDADE CIVIL SEM FINALIDADES LUCRATIVAS POLITICAS, OU RELIGIOSA, COM PRAZO INDETERMINADO DE DURAÇÃO, COM FINALIDADE DE ESTUDAR OS PROBLEMAS RELATIVOS A MELHORIA E ADAPTAÇÃO DO AMBIENTE URBANO AS ASPIRAÇÕES E NECESSIDADES DA COLETIVIDADE E PLEITEAR JUNTO AOS PODERES PÚBLICOS PARA SOLUÇÃO DOS CASOS DE INTERESSE DO BAIRRO;

ART.2 - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, 05 DE DEZEMBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL.
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.31 DE 30/12/1978.
PROJETO LEI CM - 34/1978.